



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 488, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 53.515,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	7.500,00
2	07.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 – 2050	28.750,00
3	07.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 – 2051	17.265,00

TOTAL R\$ 53.515,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2046	46.015,00
2	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 1124	7.500,00

TOTAL R\$ 53.515,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 5 de outubro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.